



de 2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios e gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul-MT, conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação, torna público que houve interessados à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, emitido em 07/07/2025, cuja recebimento de proposta/documentos de habilitação estava previsto para dia 15/07/2025, sendo a proposta mais vantajosa, para o Lote I - Higiene, limpeza e utensílios em geral, ganhadora a empresa GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.505.574/0001-15, com valor total de R\$ 4.049,39 (quatro mil e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e Lote II - Gêneros Alimentícios ganhadora a empresa FRANDOLOSO E SHIMITT LTDA, com valor total de R\$ 16.997,25 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), Valor Total Global de R\$ 21.046,64 (vinte e um mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se - Afixe-se.

União do Sul/MT, 15 de julho de 2025.

**JOSELI MARIA SCAPINI BULLA**

Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 06/2025

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**Processo Administrativo nº 005/2025**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCOP-MT.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP/MT**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 002/2025 - AJUR/CINCOP, que opinou pelo prosseguimento e legalidade do certame;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo e transparência;

**CONSIDERANDO** que todas as impugnações foram devidamente respondidas e que não houve recursos ao resultado do certame, bem como que foram cumpridos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025 em favor das empresas:

· **SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ nº 22.579.608/0001-55 **Valor adjudicado:** R\$ 127.899.010,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil e dez reais) **Lote adjudicado:** LOTE 1

· **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUI-**

**PAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 86.729.324/0002-61 **Valor adjudicado:** R\$ 33.497.696,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais) **Lotes adjudicados:** LOTES 2 e 3

**II - HOMOLOGAR** o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base nos pareceres jurídicos e demais atos constantes no respectivo processo licitatório, determinando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

**LEVI RIBEIRO**

Presidente do CINCOP-MT

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**Processo Administrativo nº 006/2025**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP/MT**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 003/2025 - AJUR/CINCOP, que opinou pelo prosseguimento e legalidade do certame;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório seguiu os ditames da Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência, julgamento objetivo e transparência;

**CONSIDERANDO** que todas as impugnações foram devidamente respondidas e que não houve recursos ao resultado do certame, bem como que foram cumpridos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025 em favor das empresas:

· **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA** - CNPJ nº 15.330.005/0001-50 **Valor adjudicado:** R\$ 119.198.587,46 **Lote adjudicado:** Lote 1

· **UP SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA** - CNPJ nº 54.909.646/0001-15 **Valor adjudicado:** R\$ 36.090.657,00 **Lote adjudicado:** Lote 2

**II - HOMOLOGAR** o resultado final do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com base nos pareceres jurídicos e demais atos constantes no respectivo processo licitatório, determinando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis à formalização da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá - MT, 17 de julho de 2025.

**LEVI RIBEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000003  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “e-PAL” Nº 000002/2025 - e**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 - CINCO  
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.558.305/0001-66, com sede na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3920 - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CEP: 78049-938, neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. LEVI RIBEIRO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios Consorciados, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta e Órgãos Cooperados, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços após manifestação, e de outro a empresa **VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na AV MARQ DE SAO VICENTE, 230, CONJ 909 SALA 05 - VARZEA DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO-SP CEP: 01.139-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.005/0001-50, neste ato representada PELA SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, Sra. VERA LUCIA CRUZ, doravante denominada **FORNECEDORA**, que firmam a presente Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resoluções do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCO e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALAS MULTISENSORIAIS E KITS PEDAGÓGICOS, conforme itens referenciados na cláusula décima sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de nota de empenho de despesa e ordem de compra e/ou autorização de fornecimento.

2.5. O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de fornecimento do objeto, e ainda, a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

2.6. Caso o fornecimento não for cumprido ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. A contratação com a fornecedora registrada será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento ou ordem de compra.

3.2. O prazo de entrega do objeto deverá observar estritamente o disposto no edital e anexos do processo licitatório, o qual gerou esta ata de registro de preços.

3.3. O local de entrega do objeto será informado pelo órgão participante, estabelecido em cada autorização de fornecimento ou ordem de compra e nota de empenho de despesa.

3.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

3.5. Todos os custos relacionados à execução de garantia ou substituição de produtos correrão por conta exclusiva da fornecedora, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, entre outros.

3.6. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor homologado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

3.7. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o Anexo I, o qual dispõe do termo de referência.

3.8. A não entrega do objeto conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e demais anexos, ensejará na abertura de processo administrativo para apuração dos fatos, com a possível aplicação das sanções legais cabíveis.

3.9. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

3.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil da fornecedora por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente.

3.11. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo máximo estabelecido no edital, após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

4.1. A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP será de total autonomia e responsabilidade do órgão participante, assim como, o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação.

4.2. O órgão gerenciador fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos órgãos participantes.

4.2.1. O procedimento para a apuração de eventuais infrações administrativas e aplicação de sanção, pertinente a licitações compartilhadas realizadas pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, observará o disposto em Resolução própria do Consórcio.

4.2.2. As multas moratórias e sancionatórias decorrentes de fatos de qualquer fase de processo licitatório compartilhado, com fornecimento aos municípios consorciados ou órgãos cooperados, será processada na forma prevista na Resolução do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP e capitalizada em proveito dos municípios consorciados ou órgãos cooperados, a quem compete adotar os procedimentos necessários e cabíveis para fins de cobrança, parcelamento, compensação e/ou suspensão. As multas moratórias e sancionatórias decorrentes de fatos de qualquer fase do processo licitatório que não sejam oriundas de fornecimento aos municípios consorciados ou órgãos cooperados serão processadas e capitalizadas em proveito do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP.

4.3. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido

diploma legal.

4.4. Caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pelos **órgãos participantes** após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

5.2. Se o órgão participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital, e tendo a Fornecedora, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

5.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida para **cada órgão participante**, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais, **conforme a ordem de compra ou autorização de fornecimento**, dados da agência e conta bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

5.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

5.8. Na realização do pagamento serão retidos os tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão participante, devendo a fornecedora indicar estes valores no documento fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIROS

6.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes do certame e constarão na ordem de compra ou autorização de fornecimento e empenho de despesa.

6.2. Os recursos financeiros serão de origem própria e de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU CANCELAMENTO DE ITEM

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, **devidamente comprovados**, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2. Nos casos de **elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados**, o detentor da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital e demonstrando a oscilação de preços no mercado.

§ 1º A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando constatado pelo órgão gerenciador que o preço registrado se encontra **superior** ao preço praticado no mercado, poderá ensejar diligências para verificação e negociação do valor registrado.

7.3 Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

7.4. O **cancelamento de eventual item da ata de registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

- a) por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

§ 1º. Nos casos de solicitação de **cancelamento de item**, o detentor da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital.

§ 2º. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente, de acordo com o mérito de cada situação.

§ 3º. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto a fornecedora que ofertar a proposta mais vantajosa.

§ 4º. Decaía do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista no § 3º deste item, a fornecedora que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.5.1. Em se tratando de pedidos de revisão dos preços enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, razão pela qual, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em ata de registro de preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.5.2 Em se tratando de pedidos de cancelamento do objeto, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes que forem emitidos anterior a análise, com base na documentação protocolada, serão definidas em Parecer Jurídico e Decisão do Presidente, com relação ao seu cumprimento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E MODELO

8.1. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas **substituição de marca e modelo do objeto** registrado, desde que a marca e modelo ofertado possua qualidade igual ou superior àquela inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

8.2. Nos casos de **substituição de marca e modelo** de determinado produto, a detentora da ata de registro de preços deverá protocolar solicitação, obedecendo os critérios constantes no edital.

8.3. Eventuais pedidos de substituição de marca e modelo inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas e modelos aprovados, somente serão apreciados pela Autoridade Competente, quando a solicitação de substituição da marca e modelo, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré-qualificação.

8.4. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca e modelo registrado com a marca e modelo que está sendo ofertada para a substituição.

8.5. O órgão gerenciador decidirá sobre a substituição de marca e modelo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

8.6. Em se tratando de pedidos de substituição de marca e modelo, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes que forem emitidos anterior a análise, com base na documentação protocolada serão definidas em Parecer Jurídico e Decisão do Presidente, com relação ao seu cumprimento.

#### CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços poderá ser **extinta** pelo órgão gerenciador quando:

- a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e suas respectivas ata de registro de preços;
- b) não confirmar o recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento ou ordem de compra no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
- c) se configurar a inexecução do objeto por mais de 30 (trinta) dias corridos de atraso no prazo de entrega estabelecido no edital de licitação, contados após o envio na nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção impeditiva prevista em lei;
- f) por razão de interesse público.
- g) tornar-se inadimplente com o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP em decorrência de falta de pagamento de valor pertinente a multa aplicada, após a formalização da contratação junto ao Consórcio.

**Parágrafo único.** A extinção da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1 e suas respectivas alíneas será formalizada por Parecer Jurídico e Decisão do Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Compete ao **Órgão Gerenciador**:

- a) A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório;
- b) Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;
- c) O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;
- d) Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;
- e) Abertura de processo para apuração de infrações administrativas, quando for o caso.

10.2. Compete aos **Órgãos Participantes**:

- a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editais;
- c) Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado;

### 10.3. Compete a **Fornecedora**:

a) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP;

b) Acusar o recebimento das autorizações de fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

c) Incluir nota fiscal e documentos complementares (se for o caso) para cada autorização de fornecimento, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP.

d) Registrar ocorrências e eventos, cadastrar justificativas e responder a notificações administrativas relacionadas às Autorizações de Fornecimento, utilizando exclusivamente o Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos.

e) Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

f) Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

g) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

i) Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto; caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

j) Responder, sempre que solicitado pela contratante ou pelo órgão gerenciador, os questionamentos referentes ao fornecimento do objeto, através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos Administrativos;

k) Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

l) Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

n) Fornecer o objeto constante na autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ESTIMATIVA ADICIONAL E DO REMANEJAMENTO

11.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados.

11.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer órgão participante do certame.

11.3. Caberá ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens, internamente entre órgãos participantes.

11.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços.

11.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente de que a área territorial continuará sendo aquela de atuação do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP, municípios consorciados ou órgãos cooperados;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resoluções vigentes do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINCOP e previsões editalícias.

12.4. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

13.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

13.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta ata de registro de preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata de registro de preços, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº **000002/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na Forma Eletrônica Nº **0002/2025 - CINCOP**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, Órgão Gerenciador.

15.2. O Consórcio CINCOP/MT foi criado a partir da Mesa Técnica nº 002/2024, instituída em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MPE/MT, o Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso – MPC/MT e a Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, como instrumento de fortalecimento da gestão consorciada e da governança nas contratações públicas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

16.1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 93.774.860,04 (noventa e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

16.2. Eventual contratação / utilização dos serviços será realizada pelo Município participante, conforme as especificações

constantes nas tabelas ao final do documento referente ao ANEXO 1 e ANEXO 2, mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou similar

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme regulamentação específica do Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP/MT, poderá ser autorizada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem da adesão.

17.2. A adesão está condicionada à anuência expressa do órgão gerenciador e da fornecedora signatária da presente Ata, devendo ser formalizada mediante solicitação documentada, com a devida comprovação da vantajosidade dos preços registrados, especialmente no que refere as Resoluções do CINCOP-MT sobre pesquisa de preços.

17.3. A quantidade decorrente das adesões de órgãos não participantes não poderá exceder, por órgão ou entidade, ao quíntuplo do quantitativo registrado para cada item pelo órgão gerenciador, conforme estipulado no §3º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Caberá ao órgão não participante, interessado na adesão, responsabilizar-se pela formalização da contratação, observância da legislação vigente, fiscalização da execução contratual e pelos atos decorrentes da contratação, não cabendo ao órgão gerenciador qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária.

17.5. É facultado à fornecedora, mediante manifestação expressa, recusar a adesão de órgãos não participantes, sem prejuízo das obrigações assumidas com os órgãos participantes da presente Ata.

17.6. O CINCOP/MT poderá regulamentar por meio de resolução específica os fluxos, critérios técnicos e limites operacionais para a autorização de adesões por carona, inclusive quanto à manifestação de interesse, controle de quantitativos, prazo e transparência das adesões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. É competente o foro estadual da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. A Fornecedora, signatária desta Ata, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

19.3. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

19.4. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, dispensada as testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do CPC.

Anexo 1				
Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
1	UNIDADE	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° I (COP0099) BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° I O produto deverá ser fabricado em termoplástico do tipo polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, baixa absorção de umidade, estrutura leve, fácil de transportar e com grau de cristalinidade de no mínimo 60%, devendo suportar impactos e processos de higienização a temperaturas superiores a 15°C, apresentar assento com superfície texturizada e proteção antiderrapante, além de bordas com acabamento arredondado sem rebarbas, partes ásperas ou cortantes, garantindo segurança e conforto no manuseio; a base deverá ser emborrachada e abaulada, possibilitando movimentos contínuos que favoreçam a postura ativa, a mobilidade corporal e a estimulação cognitiva, sem provocar instabilidade ou distrações ao ambiente; o banco deverá possuir coloração viva, resistente ao desbotamento, e ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; deverá oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 31 cm de altura.(COP0099)	Eduinfo / Shine	718,75
2	UNIDADE	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° II (COP0100) O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e calor excessivo, apresentando estrutura leve, fácil de transportar, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de limpeza em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, com bordas arredondadas e sem rebarbas, assegurando segurança durante o uso; a base abaulada, emborrachada e flexível, deverá permitir movimentos contínuos e controlados, favorecendo a circulação sanguínea e a concentração sem provocar desequilíbrios ou distrações, incentivando a postura ativa e o estado de alerta necessário à aprendizagem; o banco deverá apresentar cores vivas, resistentes ao desbotamento, ser livre de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, acompanhar manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 37 cm de altura.(COP0100)	Eduinfo / Shine	753,52
3	UNIDADE	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° III (COP0101) BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXIVEL N° III O produto deverá ser fabricado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência química e térmica, estrutura leve e de fácil transporte, baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo resistente a impactos e processos de higienização realizados a temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá possuir superfície texturizada com proteção antiderrapante, bordas arredondadas e isentas de rebarbas, garantindo segurança no manuseio e no uso contínuo; a base deverá ser abaulada, emborrachada e flexível, permitindo movimentos suaves e constantes que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem causar desequilíbrio ou ruído visual no ambiente; o produto não deverá conter arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, deverá apresentar cores vivas e resistentes ao desbotamento, ser acompanhado de manual de instruções em português, oferecer garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura.(COP0101)	Eduinfo / Shine	799,88

4	UNIDADE	BANCO DE MOVIMENTO ADAPTÁVEL DE BASE FLEXÍVEL N° IV (COP0102) O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno virgem de alta qualidade, com elevada resistência a agentes químicos e ao calor, estrutura leve, de fácil transporte, com baixa absorção de umidade e grau de cristalinidade de no mínimo 60%, sendo adequado para suportar impactos e processos de limpeza realizados em temperaturas superiores a 15°C; o assento deverá conter superfície texturizada com proteção antiderrapante para evitar escorregamentos, bordas arredondadas e livres de rebarbas, garantindo maior segurança no manuseio; a base, emborrachada, flexível e abaulada, deverá permitir movimentos contínuos e controlados que favoreçam a circulação sanguínea, a concentração e a postura ativa, sem provocar quedas ou distrações no ambiente; o banco deverá apresentar coloração viva, resistente ao desbotamento, isento de arestas pontiagudas, partes ásperas ou cortantes, ser acompanhado de manual de instruções em português, possuir garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro por 52 cm de altura. (COP0102)	Eduinfo / Shine	840,44
5	UNIDADE	TAPETE LÍQUIDO SENSORIAL (COP0103) O produto deverá ser confeccionado com superfície externa em PVC resistente e atóxico, composta por uma camada interna líquida ou resinada, aplicada diretamente sobre o substrato, projetada para proporcionar estímulos sensoriais táteis e visuais por meio de cores vibrantes, efeitos de movimento e variações de textura, com áreas que alternam entre superfícies suaves e ásperas; a base deverá ser antiderrapante, garantindo segurança durante o uso em ambientes educacionais ou terapêuticos, e o produto deverá reagir ao toque, movimento ou pressão, promovendo alterações visuais ou sonoras que estimulem a percepção sensorial e a coordenação motora; a placa deverá apresentar dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm. (COP0103)	Marca Propria	1.899,98
6	UNIDADE	ESTEIRA VIBRATÓRIA SENSORIAL (COP0104) O produto deverá ser equipado com motores internos que promovam vibrações em diferentes intensidades e frequências, ajustáveis conforme a necessidade do usuário, com o objetivo de estimular a circulação sanguínea e favorecer o relaxamento muscular; a superfície deverá ser confeccionada em material macio e confortável ao toque, contendo variações de textura com áreas lisas e relevos suaves, a fim de proporcionar estímulos táteis diversificados; a esteira deverá integrar múltiplos recursos sensoriais, incluindo elementos visuais com luzes de LED e estímulos auditivos integrados, promovendo uma experiência multissensorial completa e adaptável; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 40 cm de largura x 60 cm de altura x 1,70 m de comprimento. (COP0104)	Marca Propria	1.309,12
7	UNIDADE	JOGO DA MEMÓRIA ELETRÔNICO (COP0105) O produto deverá ser confeccionado em plástico atóxico de alta resistência, com componentes em acrílico de excelente qualidade, contendo no mínimo seis opções de iluminação com efeitos visuais distintos, sendo acionado por meio de pilhas modelo AAA; deverá dispor de desafios em múltiplos níveis de complexidade que estimulem o pensamento estratégico, a concentração e a resolução de problemas, proporcionando entretenimento aliado ao desenvolvimento cognitivo; o brinquedo deverá apresentar efeitos sonoros integrados, possuir acabamento com superfícies lisas, livres de arestas pontiagudas, partes cortantes ou rugosas, garantindo a segurança durante o manuseio e a interação infantil; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 22 cm de diâmetro. (COP0105)	Marca Propria	615,47
8	UNIDADE	MAQUINA DE BOX (COP0106) O produto deverá ser confeccionado em termoplástico polipropileno de alta resistência, contendo no mínimo 9 modos de velocidade, botão de acionamento liga/desliga e painel digital para contagem de acertos, promove do estímulos à coordenação motora e ao tempo de resposta do usuário; deverá ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, apresentar acabamento seguro e livre de arestas pontiagudas, e oferecer garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 33 cm de diâmetro e 4,5 cm de espessura. (COP0106)	Marca Propria	912,59

9	UNIDADE	CONJUNTO DE BOTÃO GRAVAVEL PARA COMANDOS DE VOZ (COP0107) O produto deverá ser composto por 8 botões confeccionados em termoplástico polipropileno, com acabamento superior em acrílico transparente e resistente, sendo cada botão em cor distinta para facilitar a identificação visual e o uso funcional; deverá conter sistema eletrônico que permita a gravação de voz e sua reprodução ao acionamento de cada botão, operando com alimentação por pilhas, proporcionando estímulo sensorial e desenvolvimento da comunicação em ambientes terapêuticos e educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro, livre de partes cortantes, e possuir dimensões mínimas de 8 cm de largura x 8 cm de profundidade x 4 cm de altura.(COP0107)	Marca Propria	621,57
10	UNIDADE	BANCO SENSORIAL COLORS (COP0108) O produto deverá ser fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas compactadas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade, sendo aplicado em uma de suas faces laminado decorativo de alta pressão (standard) com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas; o módulo deverá conter banco acoplado, composto por assento e encosto revestidos em couro náutico impermeável, com proteção antibacteriana, resistente à água, sol, mofo, fungos, atrito, uso contínuo e com baixa adesão a odores, sendo a estrutura interna confeccionada em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resiliência, com densidade mínima de D28, nas cores variadas (mínimo de 6 cores distintas); o sistema de interação deverá ser composto por 6 tubos de PVC com diâmetro mínimo de 85 mm, fixados à estrutura em ângulo com conexão tipo joelho de 90°, conduzindo bolinhas de 76 mm até uma bandeja inferior; a bandeja deverá ser do tipo gaveta, com dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 105 cm de comprimento, equipada com rodízios de silicone para abertura suave; o conjunto deverá ser acompanhado de kit com no mínimo 50 bolinhas coloridas, devidamente ajustadas ao diâmetro dos tubos.(COP0108)	Marca Propria	6.233,94
11	UNIDADE	CAIXA DE SABORES (COP0109) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa resistência, durabilidade e maleabilidade; a estrutura deverá possuir compartimento aberto superior para inserção de objetos e duas aberturas circulares laterais para inserção das mãos, permitindo a identificação tátil dos itens acondicionados internamente; a caixa deverá conter divisórias internas para organização, acompanhar no mínimo 6 plaquetas em acrílico com imagens de frutas adesivadas, conjunto de frutas confeccionadas em plástico e 6 potes destinados ao armazenamento individual dos objetos sensoriais; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 60 cm de profundidade x 25 cm de altura.(COP0109)	Marca Propria	5.974,74
12	UNIDADE	CAIXA DE LUZ ESCREVIVEL (COP0110) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, unidas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica – WBP), prensadas sob alta temperatura, apresentando resistência à água, umidade, fungos e cupins; a estrutura deverá conter, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo o padrão estético natural das fibras da madeira; o acabamento deverá ser firme e estável, com todas as faces isentas de rebarbas, farpas, quinas vivas ou bordas cortantes, apresentando contornos arredondados e superfície completamente lixada; o produto deverá conter 1 (um) tampo em acrílico translúcido com espessura mínima de 4 mm, que atue como difusor de luz, atenuando a intensidade luminosa sem comprometer a visibilidade, sendo resistente a impactos e seguro para uso infantil; deverá acompanhar 1 (um) conjunto de iluminação LED do tipo RGB com fonte bivolt e controle remoto para troca de cores, além de kit composto por pincéis atômicos em 3 cores distintas e 1 (um) apagador para utilização sobre a superfície acrílica; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 50 cm de largura x 50 cm de profundidade x 12 cm de altura.(COP0110)	Marca Propria	6.793,55

13	UNIDADE	CAIXA DE SENSAÇÕES (COP0111) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea resultante da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, maleabilidade e durabilidade; a estrutura deverá conter uma abertura superior circular, permitindo a inserção das mãos para exploração tátil interna; o interior da caixa deverá conter objetos com diferentes texturas sensoriais, incluindo ao menos as seguintes variações: mole, peludo, gosmento, liso, macio e áspero, de modo a promover o desenvolvimento da percepção tátil, cognição e discriminação sensorial; o produto deverá apresentar acabamento liso, sem farpas, rebarbas ou bordas cortantes, e possuir dimensões mínimas de 40 cm de largura x 30 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0111)	Marca Propria	6.315,96
14	UNIDADE	CAMINHO DE ROLOS ESPUMADOS (COP0112) O produto deverá ser constituído por 5 rolos com estrutura interna em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D33, cada um com dimensões mínimas de 1,00 m de altura por 25 cm de diâmetro, revestidos em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo os cilindros fixados por encaixe e costura à base inferior; a base deverá ser confeccionada em espuma de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida no mesmo material (courvin náutico) e com as mesmas propriedades físico-químicas dos rolos, garantindo estabilidade estrutural e conforto durante o uso; o conjunto deverá ser fornecido em cores variadas e apresentar base com dimensões mínimas de 1,20 m de comprimento por 60 cm de largura.(COP0112)	Marca Propria	7.262,25
15	UNIDADE	CASCATA DE FIBRA ÓTICA DE PAREDE (COP0113) O produto deverá possuir estrutura confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo produzido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, conferindo elevada resistência, durabilidade e boa maleabilidade; o painel deverá conter kit de iluminação composto por 150 fibras ópticas revestidas com tubetes de polímero transparente, conectadas a um sistema de iluminação LED com tecnologia RGB, possibilitando variações de cor controladas eletronicamente; o sistema deverá ser alimentado por fonte de energia elétrica bivolt, devendo incluir controle remoto para seleção das cores, bem como kit completo de instalação com buchas, parafusos e terminais de fixação; o produto deverá apresentar acabamento seguro e funcional, com dimensões mínimas de 20 cm de largura x 20 cm de profundidade x 10 cm de altura.(COP0113)	Marca Propria	6.233,94
16	UNIDADE	ESCADA ESPUMADA (COP0114) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido do tipo Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, apresentando baixa adesão a odores e dispensando a aplicação de produtos para hidratação ou conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão, garantindo acabamento estético e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 60 cm de largura x 30 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0114)	Marca Propria	2.624,82
17	UNIDADE	RAMPA ESPUMADA (COP0115) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando conforto, segurança e estética adequada para uso terapêutico; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0115)	Marca Propria	2.414,92

18	UNIDADE	CIRCUITO ESPUMADO PONTE (COP0116) O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura. (COP0116)	Marca Propria	10.155,90
19	UNIDADE	TAPETE PÉ E MÃO (COP0117) O produto deverá ser composto por três módulos fabricados em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidos em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, sendo dispensado o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá ser composto por 1 (uma) rampa espumada com dimensões mínimas de 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura, 1 (uma) escada espumada com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento x 30 cm de largura x 50 cm de altura, e 1 (uma) ponte espumada com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 50 cm de largura x 50 cm de altura. (COP0117)	Marca Propria	2.728,85
20	UNIDADE	CAMINHO SENSORIAL CURVO (COP0118) O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido em courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores; a base do colchonete deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) emborrachada, altamente resistente e flexível, com propriedades antiderrapantes que garantam segurança e estabilidade durante o uso; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, livre de rebarbas ou costuras aparentes, e possuir dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento por 25 cm de largura. (COP0118)	Marca Propria	1.574,89
21	UNIDADE	CAMINHO SENSORIAL LINEAR (COP0119) O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestido com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; a base deverá ser confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada), material emborrachado, altamente resistente, flexível e com propriedades antiderrapantes, garantindo segurança durante atividades de equilíbrio e coordenação motora; o produto deverá apresentar acabamento técnico uniforme, sem costuras aparentes ou rebarbas, e possuir dimensões mínimas de 2,50 m de comprimento por 20 cm de largura. (COP0119)	Marca Propria	787,44
22	UNIDADE	BARRIL ESPUMADO (COP0120) O produto deverá possuir estrutura interna metálica, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação; o produto deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, suportar carga de até 120 kg e apresentar dimensões mínimas de 1.000 mm de comprimento x 700 mm de altura, com diâmetro externo mínimo de 500 mm e diâmetro interno compatível com o uso sensorial e terapêutico. (COP0120)	Marca Propria	3.700,99

23	UNIDADE	BOLACHA TEXTURIZADA (COP0121) O produto deverá ser confeccionado em compensado com espessura mínima de 15 mm, com acabamento uniforme e estrutura resistente, sendo cada unidade revestida com tecidos de diferentes texturas, devidamente fixados, não podendo apresentar superfícies ásperas, bordas cortantes ou desprendimento de fiapos, de modo a garantir segurança durante o uso; o conjunto deverá conter no mínimo 6 unidades, cada uma com formato circular e dimensões mínimas de 25 cm de diâmetro, promovendo estímulos táteis diversos para atividades sensoriais e pedagógicas.(COP0121)	Marca Propria	1.804,56
24	UNIDADE	DADO SENSORIAL (COP0122) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual, assegurando segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 25 cm x 25 cm x 25 cm e conter números de 1 a 6 estampados nas faces laterais.(COP0122)	Marca Propria	426,53
25	UNIDADE	CONJUNTO DE BLOCOS MULTIUSO (COP0123) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo segurança e durabilidade; o conjunto deverá conter 5 unidades de blocos espumados, com dimensões mínimas aproximadas de 5 cm x 25 cm x 33 cm, 10 cm x 25 cm x 33 cm, 20 cm x 25 cm x 33 cm e 25 cm x 25 cm x 33 cm, adequados para uso em atividades lúdicas, motoras e terapêuticas.(COP0123)	Marca Propria	2.325,88
26	UNIDADE	CESTINHO SUSPENSO (COP0124) O produto deverá ser confeccionado em fibra de nylon de alta resistência e durabilidade, com estrutura e amarras em tecido courvin náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores; deverá acompanhar almofada removível com enchimento em fibra siliconada, proporcionando conforto durante a utilização; o produto deverá incluir kit de instalação composto por cinta de regulagem e mosquetão de segurança, adequados para fixação segura em estruturas compatíveis; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 68 cm de diâmetro.(COP0124)	Marca Propria	2.099,86
27	UNIDADE	BALANÇO TETRIS (COP0125) O produto deverá possuir estrutura metálica reforçada, revestida com espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, e acabamento externo em tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual; o assento deverá apresentar dimensões mínimas de 115 cm de largura x 110 cm de profundidade x 30 cm de altura, suportar carga de até 120 kg, e ser acompanhado de kit de instalação contendo cinta de regulagem e mosquetão para fixação segura ao teto.(COP0125)	Marca Propria	3.051,35
28	UNIDADE	BALANÇO PNEU (COP0126) O produto deverá ser confeccionado com revestimento em lycra, material flexível, maleável e resistente, com enchimento interno em espuma siliconada, oferecendo conforto e adaptação postural ao usuário; deverá possuir capa removível para higienização e manutenção, e acompanhar kit de instalação contendo cinta de regulagem e mosquetão metálico para fixação segura em suporte compatível; o produto deverá apresentar acabamento adequado, com costuras reforçadas e estrutura segura, sendo capaz de suportar carga de até 60 kg.(COP0126)	Marca Propria	2.293,43

29	UNIDADE	CIRCUITO MEIA LUA ESPUMADO (COP0127) O produto deverá ser composto por 5 peças confeccionadas em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestidas com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando características impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá conter peças com diferentes formatos, incluindo meia lua, rampa, lombada e escada, promovendo estímulos motores e sensoriais diversos, com dimensões mínimas totais aproximadas de 340 cm de comprimento x 33 cm de largura.(COP0127)	Marca Propria	10.105,54
30	UNIDADE	ESCADA NUVEM ESPUMADA (COP0128) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de alta densidade, com densidade mínima de D60, revestido com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível e fechamento manual, garantindo durabilidade e segurança no uso terapêutico e educacional; o produto deverá apresentar dimensões mínimas de 140 cm de comprimento x 70 cm de largura x 50 cm de altura.(COP0128)	Marca Propria	8.450,00
31	UNIDADE	COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO FROTAL (COP0129) O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard) de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, com espessura mínima de 15 mm, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, com propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, contendo proteção antibacteriana, resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível e fechamento manual; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas confeccionado em acrílico com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, dotado de sistema de iluminação LED com controle remoto RGB e compressor de ar com potência mínima de 3,5 W (modelo 3000); o conjunto deverá ainda conter espelho em acrílico com película de segurança, com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e base estofada com dimensões mínimas de 0,85 m de largura x 0,60 m de altura x 0,85m de profundidade.(COP0129)	Marca Propria	21.112,59
32	UNIDADE	COLUNA DE BOLHAS COM ESPELHO DE CANTO (COP0130) O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fabricado por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por meio de colagem de contato de alta resistência; a estrutura deverá ser totalmente revestida com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão; o conjunto deverá incluir tubo de bolhas fabricado em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W; deverá conter ainda dois espelhos acrílicos com película de segurança, sendo um espelho direito com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura, e um espelho esquerdo com dimensões mínimas de 0,85 m de largura por 1,40 m de altura; a base estofada deverá apresentar dimensões mínimas de 0,85m de largura x 0,60 m de altura x 0,85 m de profundidade.(COP0130)	Marca Propria	23.466,17

33	UNIDADE	DISCO SENSORIAL SILICONE (COP0131) O produto deverá ser confeccionado em borracha de silicone impermeável, atóxica e resistente, apropriada para uso infantil e terapêutico, apresentando durabilidade e flexibilidade adequadas à manipulação sensorial; o kit deverá conter no mínimo 6 discos coloridos, cada um com textura diferenciada, destinados à estimulação tátil, coordenação motora e percepção sensorial; os discos deverão apresentar acabamento liso nas bordas e dimensões mínimas aproximadas de 10 cm de diâmetro cada unidade.(COP0131)	Marca Propria	1.620,00
34	UNIDADE	MAQUINA DE ROLOS (COP0132) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando boa maleabilidade, resistência e durabilidade; em uma das faces da estrutura deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas; o equipamento deverá conter aproximadamente 10 rolos espumados confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos com tecido Facto Náutico composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo também resistente ao atrito, ao uso contínuo e com baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 0,65 m de largura x 0,55 m de profundidade x 0,65 m de altura.(COP0132)	Marca Propria	4.187,57
35	UNIDADE	CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR (COP0133) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; a estrutura deverá ser formada por quatro lados funcionais contendo circuitos psicomotores distintos, cada um com atividades voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico e estímulo sensorial; na parte superior do cubo deverá ser incorporado circuito aramado colorido com trajetos interativos; a base deverá conter rodízios em silicone para facilitar a mobilidade do equipamento em ambientes educacionais; o produto deverá apresentar acabamento seguro e bordas livres de rebarbas, garantindo sua funcionalidade e adequação ao uso infantil.(COP0133)	Nabre	1.903,44
36	UNIDADE	CIRCUITO MOTOR BABY (COP0134) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento do tipo pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com adesivo à base de fenol e formol (cola fenólica WBP) sob alta temperatura, assegurando resistência, estabilidade e durabilidade; a estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água; o circuito deverá conter 5 níveis em sua composição e ser acompanhado de bolinha confeccionada em termoplástico resistente, com diâmetro mínimo aproximado de 35 mm; o conjunto deverá estar em conformidade com as normas NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, bem como com a Portaria nº 369/2007, sendo certificado pelo INMETRO; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 40 cm de profundidade x 55 cm de altura.(COP0134)	Nabre	459,75
37	UNIDADE	COBRA SENSORIAL (COP0135) O produto deverá ser confeccionado em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, com características de resistência, durabilidade e maleabilidade, apresentando elasticidade suficiente para suportar puxões e empurrões sem comprometer sua integridade; o material deverá ser lavável, inodoro, atóxico e possuir cor vibrante, proporcionando estímulo visual e sensorial; o formato deverá ser de cobra, destinado ao uso como ferramenta lúdica para atividades de grupo, integração e coordenação motora; o produto deverá conter enchimento uniforme em todo o seu comprimento e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 9 metros.(COP0135)	Marca Propria	2.067,04
38	UNIDADE	COLCHONETE RETANGULAR (COP0136) O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima de D20, revestido com napa sintética impermeável, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização, apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas ou costuras expostas; o colchonete deverá ser destinado ao uso infantil ou terapêutico, oferecendo conforto, segurança e durabilidade; o produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm de comprimento por 45 cm de largura.(COP0136)	Marca Propria	234,00

39	UNIDADE	DEGRAU ESTOFADO (COP0137) O produto deverá possuir estrutura interna em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, conferindo composição homogênea, elevada resistência e boa maleabilidade; a estrutura deverá conter, em uma das faces, aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard), com resistência ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência; a espessura mínima do MDF deverá ser de 15 mm; o estofamento superior deverá ser composto por espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, fixado à base com adesivo de alta aderência; o revestimento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, apresentando propriedades impermeáveis, maleáveis, resistentes à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação; o acabamento deverá ser realizado com costura invisível feita à mão e fixação por meio de grampos de aço zincado; o produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões mínimas aproximadas de 100 cm de largura x 50 cm de profundidade x 30 cm de altura.(COP0137)	Marca Propria	2.493,58
40	UNIDADE	DISCO FLEXOR (COP0138) O produto deverá ser composto por um disco e um cilindro central, ambos com estrutura interna confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, garantindo resistência, durabilidade e boa maleabilidade; deverá conter aplicação de lâmina decorativa de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência; espessura mínima do MDF: 15 mm. A superfície deverá ser estofada com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33 e espessura mínima de 30 mm, aplicada com adesivo de alta aderência; o revestimento deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, apresentando resistência ao atrito, ao uso contínuo e baixa adesão a odores, dispensando produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ser acompanhado por corda de sustentação super-resistente, trançada, multicolor, 100% polipropileno, com bitola mínima de 10 mm, encapada com mangueira cristal de 12 mm. Dimensões mínimas aproximadas: disco com 65 cm de diâmetro x altura e cilindro central com 12 cm de diâmetro x 80 cm de altura.(COP0138)	Marca Propria	2.949,42
41	UNIDADE	MAQUINA DE FAZER BOLHAS DE SABÃO AUTOMÁTICA (COP0139) O produto deverá ser confeccionado em material termoplástico ABS atóxico e resistente, com reservatório interno à prova de vazamentos com capacidade mínima de 120 ml; a máquina deverá possuir capacidade de produção de, no mínimo, 20.000 bolhas por minuto, por meio de 2 ventiladores de alta potência; o acionamento deverá ocorrer por meio de botão de toque único, permitindo o ajuste da intensidade ou volume de bolhas emitidas; o equipamento deverá conter sistema de iluminação com luzes LED coloridas, com controle RGB, que proporcionem efeitos visuais atrativos; o funcionamento deverá ser por meio de carregamento via porta USB ou 4 pilhas; o produto deverá ser compacto, leve e de fácil transporte, apresentando dimensões mínimas aproximadas de 15 cm x 15 cm x 9 cm e peso aproximado de 650 gramas.(COP0139)	Marca Propria	411,34

42	UNIDADE	MERCEARIA (COP0140) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o MDF deverá ter espessura mínima de 15 mm e acabamento com pintura atóxica à base d'água; a estrutura deverá conter lateral com dimensões mínimas aproximadas de 60 cm de largura x 50 cm de profundidade x 40 cm de altura e frente com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 40 cm; o conjunto deverá ser composto por 6 caixas menores com dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 25 cm x 10 cm e 4 caixas maiores com dimensões mínimas aproximadas de 85 cm x 80 cm x 40 cm; deverá incluir telhado confeccionado em lona tipo bagum, resistente e lavável; deverá acompanhar kit de frutas e legumes confeccionados em polietileno, atóxicos e coloridos; o conjunto também deverá conter 2 carrinhos de compras infantis confeccionados em madeira de pinus, com dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 50 cm de altura, com acabamento lixado e bordas arredondadas, adequados ao uso lúdico e seguro por crianças.(COP0140)	Nabre	2.049,86
43	UNIDADE	CARRINHO DE MERCADO (COP0141) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de composição homogênea, obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, apresentando espessura mínima de 15 mm, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o acabamento deverá ser realizado com pintura atóxica à base d'água, adequada ao uso infantil e de fácil higienização; o carrinho deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 25 cm de largura x 45 cm de profundidade x 60 cm de altura, com estrutura segura, estável e bordas arredondadas.(COP0141)	Nabre	969,29
44	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA COM TAMPO ESCRIVIVEL E TUBO DE BOLHAS COM BANCOS ABAULADOS (COP0142) O conjunto deverá ser composto por uma mesa circular com estrutura fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard), material homogêneo obtido por meio da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo boa maleabilidade, resistência e durabilidade; o tampo da mesa deverá ser escrevível e possuir diâmetro mínimo aproximado de 1 metro. Integrado ao conjunto, deverá haver um tubo de bolhas em acrílico, com diâmetro mínimo de 20 cm e altura de 1 metro, equipado com sistema de iluminação LED com controle RGB e compressor de ar modelo 3000 com potência mínima de 3,5 W. O conjunto deverá incluir 4 bancos com base abaulada (modelo N° III), com assento móvel projetado para permitir movimentos naturais do corpo — incluindo balanço, inclinação e rotação — promovendo a boa postura e o estado de alerta durante o aprendizado; o assento deverá ser texturizado e antiderrapante, com bordas arredondadas para maior segurança, e a base deverá ser emborrachada, garantindo estabilidade em superfícies duras ou acarpêtas; os bancos deverão ser fabricados em polipropileno virgem de alta qualidade, moldado por injeção, com amolecimento a 120°C, alta cristalinidade (60–70%), resistência química, térmica e a impactos acima de 15°C; as cores disponíveis deverão ser vibrantes (amarelo, azul, verde e vermelho) e resistentes ao desbotamento. O banco deverá ter dimensões mínimas aproximadas de 33 cm de diâmetro por 45 cm de altura. A estrutura leve e prática deverá facilitar a movimentação e ser adequada para crianças e adultos, sendo especialmente recomendada para indivíduos com inquietação, TDAH, TEA ou sensibilidades sensoriais, além de ambientes colaborativos ou de estudo individual.(COP0142)	Marca Propria	21.173,50
45	UNIDADE	MESA RETANGULAR ESCRIVIVEL (COP0143) O produto deverá ser confeccionado com tampo em MDP com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com acabamento melamínico de alta resistência, sendo a superfície superior equipada com película específica para escrita, garantindo durabilidade, facilidade de limpeza e resistência ao uso contínuo; as bordas deverão ser injetadas em polipropileno (PP) colorido, sem arestas vivas, conferindo segurança ao usuário e prolongando a vida útil do produto. A estrutura inferior deverá ser composta por pés metálicos em tubo de aço com diâmetro externo de 3 polegadas e tubo interno de 2,5 polegadas, permitindo ajuste de altura entre 40 cm e 60 cm em incrementos de 2 cm, por meio de parafuso tipo Allen com sistema de furação escalonada; a base dos pés deverá ser revestida com material emborrachado para garantir aderência ao piso, evitar deslizamentos e proteger contra riscos; o sistema de ajuste deverá permitir nivelamento em superfícies irregulares, garantindo estabilidade durante o uso. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 70 cm de largura x 50 cm de profundidade x 75 cm de altura.(COP0143)	Eduinfo / Spring	2.113,39

46	UNIDADE	MESA DE SENSAÇÕES (COP0144) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, fabricado a partir de madeira de reflorestamento de espécies como pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas sob alta temperatura com cola fenólica à base de fenol e formol (WBP), assegurando elevada resistência estrutural, estabilidade dimensional e durabilidade; o acabamento deverá incluir, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz atóxico incolor, mantendo a estética natural das fibras da madeira. O produto deverá ser resistente à água, umidade, fungos e cupins, com estrutura firme, estável e perfeitamente acabada em todas as faces, com cantos arredondados, livre de rebarbas, farpas, quinas e partes cortantes; deverá acompanhar duas bandejas plásticas resistentes, com capacidade mínima individual de 5 litros, encaixadas na estrutura da mesa de forma segura e funcional. As dimensões mínimas aproximadas do produto montado deverão ser de 90 cm de largura x 50 cm de profundidade x 50 cm de altura.(COP0144)	Marca Propria	2.076,48
47	UNIDADE	APARELHO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR (COP0145) APARELHO DE DESENVOLVIMENTO MOTOR O produto deverá ser confeccionado com base em MDF revestido com laminado melamínico branco em ambas as faces, com altura mínima de 10 cm, garantindo resistência, estabilidade e facilidade de limpeza; sobre a base, deverão ser fixadas duas estruturas nas extremidades superiores, unidas por fio metálico ondulado, firmemente preso à estrutura, permitindo a movimentação de um cabo acoplado para condução manual ao longo do percurso. A estrutura deverá ser firme, segura e apresentar acabamento sem arestas vivas, com bordas arredondadas e sem rebarbas, proporcionando uso adequado por crianças em ambientes educativos e terapêuticos. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 0,30 m de altura x 0,60 m de comprimento x 0,30 m de profundidade. (COP0145)	Marca Propria	6.168,31
48	UNIDADE	CÉU DE NUVENS EM MDF COM LED (COP0146) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 18 mm, fabricado a partir da compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente resistência, maleabilidade e durabilidade; em uma das faces deverá ser aplicada lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, apresentando resistência ao desgaste, ao calor, ao impacto e a manchas. A estrutura deverá ser recortada em formato de nuvem, com medidas mínimas aproximadas de 70 cm de largura x 45 cm de altura, composta por diversas curvas com dimensões médias de 20 cm cada; nas extremidades dessas curvas deverá ser instalada fita mangueira LED neon flexível de 12V, equipada com controle remoto RGB para seleção de cores e intensidade luminosa. O produto deverá ser acompanhado de kit de instalação composto por parafusos e brocas em aço inoxidável, adequados para fixação segura no teto e com resistência compatível ao peso do item. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem arestas cortantes, e estar apto para instalação em ambientes internos voltados ao uso infantil ou terapêutico. (COP0146)	Marca Propria	1.480,67
49	UNIDADE	PAINEL DE BOLHAS P (COP0147) PAINEL DE BOLHAS P O produto deverá ser confeccionado em acrílico de alta qualidade, com resistência comprovada ao amarelamento e proteção contra raios UVA e UVB, garantindo durabilidade e transparência mesmo sob exposição prolongada; a espessura total do painel, incluindo molduras, deverá ser de, no mínimo, 25 mm. As junções internas do painel deverão passar por processo de vedação com aplicação de acrílico líquido, a fim de evitar qualquer tipo de vazamento. O painel deverá conter compressor de ar integrado, com potência adequada para formação de uma cortina densa e uniforme de bolhas na água, promovendo efeito visual contínuo e controlado. O acabamento externo deverá ser em alumínio com pintura eletrostática epóxi, resistente a corrosão e abrasão. A iluminação deverá ser composta por fita LED RGB de alta luminosidade instalada nos quatro lados do painel, com controle remoto incluso, permitindo a seleção de 16 cores fixas e múltiplas combinações de efeitos e transições de cor. O produto deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 1.00 m de largura x 1.10 m de altura.(COP0147)	Marca Propria	20.644,94

50	UNIDADE	PAINEL PSICOMOTOR (COP0148) O produto deverá ser confeccionado em MDF ou madeira maciça de pinus de reflorestamento, ambos com espessura mínima de 15 mm, com tratamento e acabamento apropriados, garantindo estabilidade dimensional, resistência e durabilidade; deverá conter acabamento arredondado em todas as extremidades, livre de rebarbas, farpas, partes cortantes ou pontiagudas. O painel deverá ser composto por, no mínimo, 10 (dez) jogos e atividades motoras, sensoriais e sonoras, entre os quais poderão estar incluídos: circuito de movimento com figuras lúdicas em madeira, circuito aramado, atividade de diferenciação de cores, elementos alfanuméricos ou bichonário giratório, atividade com formas geométricas, bate-pinos colorido, reco-reco, xilofone colorido com baqueta, pandeiro com três abafadores metálicos, circulador de flor com baqueta, bastões coloridos para percussão, labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, ampulheta com areia colorida, manivela de rotação com engrenagem, jogo da velha, labirinto com meios de transporte, atividade de alinhavo com cadarços, rodas com engrenagem, barra roscada, portas com fechaduras, quadro lousa com apagador, ábaco com argolas plásticas, metalofone tubular, par de platinelas, agogô, entre outros. O conjunto deverá conter toda a ferragem e os acessórios necessários para instalação segura na parede. O produto montado deverá apresentar estrutura firme, estável e segura para uso infantil, com acabamento em todas as faces e bordas. As dimensões mínimas aproximadas do painel montado deverão ser de 162 cm de largura x 7,6 cm de profundidade x 60 cm de altura.(COP0148)	Nabre	4.099,71
51	UNIDADE	PISCINA DE BOLINHAS COM LED (COP0149) O produto deverá ser confeccionado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material homogêneo, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade; uma das faces deverá receber aplicação de lâmina de alta pressão (standard) com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por processo de colagem de contato de alta resistência. A estrutura da piscina deverá ser composta por quatro lados revestidos com espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D45, e acabamento externo em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, além de resistência ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. O tecido deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O produto deverá possuir base com tatame espumado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D33, que proporcione conforto e segurança ao usuário. A piscina deverá conter sistema de iluminação embutido com fita de LED neon flexível, com controle RGB para alternância de cores, já instalado nos componentes estruturais. O conjunto deverá incluir aproximadamente 1.500 bolinhas transparentes em material atóxico. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme e segura, com acabamento em todas as faces e bordas, isento de rebarbas, farpas, quinas, partes cortantes ou pontiagudas. As dimensões mínimas aproximadas do conjunto deverão ser de 1,5 m de largura x 2,0 m de comprimento x 0,50 m de altura.(COP0149)	Marca Propria	9.981,69
52	UNIDADE	PISCINA DE CUBOS (COP0150) O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetado, com densidade mínima D60, apresentando alta resistência mecânica, estabilidade e conforto. A estrutura deverá ser totalmente revestida com courvin náutico, composto por policloreto de vinila com reforço poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. O revestimento deverá possuir costuras reforçadas, com acabamento técnico que evite rasgos, rompimentos ou desgastes prematuros em pontos de tensão. O conjunto deverá incluir aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, cada um medindo aproximadamente 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetado com densidade mínima D45, revestidos igualmente em courvin náutico com as mesmas propriedades técnicas e sanitárias descritas acima, garantindo segurança, conforto e durabilidade. As dimensões mínimas aproximadas da piscina deverão ser de 1,5 m de largura x 2,0 m de comprimento x 50 cm de altura. O conjunto deverá apresentar acabamento arredondado, sem rebarbas, quinas ou partes cortantes, garantindo estabilidade, firmeza estrutural e segurança durante o uso.(COP0150)	Marca Propria	12.533,48

53	UNIDADE	PISO INTERATIVO (COP0151) O produto deverá ser um sistema interativo que reproduza imagens temáticas em superfícies como piso, parede e teto, de forma simultânea, e que responda aos movimentos dos usuários por meio de sensor de presença integrado. O equipamento deverá conter projetor, sensor de captação de movimento e CPU embarcada em um único módulo, sendo resistente, seguro e apropriado ao uso em ambientes educativos e terapêuticos. O sistema deverá vir acompanhado de software com no mínimo 25 (vinte e cinco) temas interativos predefinidos, voltados ao estímulo sensorial, cognitivo e motor. A área mínima de projeção deverá ser de 1,50 m x 1,50 m, com qualidade de imagem adequada à interação visual e motora. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática e incluir todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento. O produto deverá oferecer licença vitalícia de uso do software, sem necessidade de pagamento de renovações periódicas, e deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (COP0151)	Marca Propria	49.824,73
54	UNIDADE	PORTAL INFINITO (COP0152) O produto deverá ser constituído por painel emoldurado que reproduz efeito visual de profundidade infinita por meio de ilusão de ótica, utilizando espelhos e iluminação LED RGB. O painel deverá ser afastado da parede, com fechamento lateral em MDF e estrutura interna com barrotes que permitam a passagem segura e oculta dos fios. A base estrutural deverá ser confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas, prensadas sob alta temperatura e pressão, apresentando composição homogênea, resistência, maleabilidade e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (standard), na cor branca, com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impacto e manchas, fixada por colagem de contato de alta resistência. O sistema óptico deverá ser composto por duas lâminas de acrílico espelhado, fabricadas a partir de chapas de polimetilmetacrilato transparente, com processo de metalização prateado a vácuo, isentas de riscos, bolhas, amassados ou imperfeições, devidamente encaixadas em canaletas guias no interior do painel. A moldura do painel deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço poliéster, impermeável, flexível, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistência ao atrito e ao uso contínuo. A moldura deverá ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de alta fixação. O painel deverá incluir kit de iluminação composto por fita LED RGB de alta luminosidade instalada internamente, acompanhada de fonte de alimentação bivolt e controle com fio para troca de cores. O conjunto será formado por uma moldura estofada, duas lâminas de acrílico espelhado, um kit de iluminação LED RGB, uma fonte de alimentação e um controle remoto com fio. O produto montado deverá apresentar perfeita estabilidade, estrutura firme, acabamento arredondado em todas as faces, sem rebarbas, farpas, quinas ou partes cortantes, sendo seguro e adequado para uso em ambientes terapêuticos e sensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade). (COP0152)	Marca Propria	4.288,29
55	UNIDADE	PRANCHA DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVA MEDIO (COP0153) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A superfície da madeira deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais, além de garantir resistência à água, umidade, fungos e cupins. A superfície superior da plataforma deverá ser reta e revestida com material antiderrapante à base de borracha de alta aderência, visando segurança durante o uso. A base deverá apresentar formato abaulado, possibilitando movimentos de instabilidade adequados à realização de exercícios de controle postural, reações de proteção e estímulos ao equilíbrio estático. O produto deverá apresentar acabamento técnico, sem rebarbas, farpas ou quinas cortantes, com estrutura firme e estável durante a utilização. Dimensões mínimas aproximadas: 0,60 cm de comprimento x 0,40 cm de largura. (COP0153)	Marca Propria	865,20

56	UNIDADE	REFLETOR LUZ NEGRA 12 LEDS (COP0154) O produto deverá ser fabricado em material termoplástico ABS de alta resistência, apresentando durabilidade, leveza e excelente desempenho térmico. Sua estrutura deverá permitir instalação simplificada em superfícies diversas, como paredes, tetos, estruturas metálicas ou embutido em forros de gesso, com suporte de fixação incluso. O refletor deverá conter 12 LEDs de alta potência com 3W cada, totalizando 36W de consumo, e deverá funcionar de forma contínua, sem necessidade de repouso térmico, operando com baixo consumo energético e alta eficiência luminosa. O equipamento deverá operar em tensão bivolt automática (110V/220V) e ser indicado exclusivamente para ambientes internos, com área de cobertura luminosa de até 60 m². O cabo de alimentação deverá ter comprimento mínimo de 0,50 cm. Acompanha suportes metálicos ou equivalentes para fixação segura. O produto deverá apresentar corpo compacto e leve, com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 7 cm x 4 cm e peso aproximado de 645 g, sendo isento de arestas vivas ou superfícies cortantes, adequado para uso em ambientes terapêuticos, escolares ou sensoriais.(COP0154)	Marca Propria	492,16
57	UNIDADE	TATAME (COP0155) O produto deverá ser confeccionado em espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D60, oferecendo suporte e estabilidade adequados para uso intensivo em ambientes educativos, terapêuticos ou recreativos. O revestimento externo deverá ser em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, apresentando características de impermeabilidade, maleabilidade e resistência à água, ao sol, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá conter proteção antibacteriana, possuir baixa adesão a odores e elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a aplicação de produtos para hidratação e conservação. O produto deverá ser fornecido em cores vivas e variadas, livre de arestas cortantes, partes ásperas ou componentes que comprometam a segurança durante o uso.(COP0155)	Marca Propria	388,78
58	UNIDADE	CASINHA ARTICULADA COLORIDA (COP0156) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval com espessura mínima de 15 mm, produzido a partir de madeira de reflorestamento das espécies Pinus, Virola, Cedro, Bétula ou Copaíba. As lâminas deverão ser sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura, resultando em um material de composição homogênea, resistente à água, umidade, fungos e cupins. A estrutura deverá receber, no mínimo, uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. A casinha deverá conter no mínimo 16 (dezesesseis) barras com perfil redondo e diâmetro mínimo de 25 mm, fabricadas em madeira maciça de reflorestamento das espécies citadas, assegurando robustez e estabilidade à estrutura. A montagem final do produto deverá garantir firmeza e estabilidade, com todos os elementos perfeitamente acabados, isentos de rebarbas, farpas, partes pontiagudas, quinas vivas ou bordas cortantes, apresentando acabamento arredondado em todas as faces para garantir segurança no uso infantil. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 55 cm (altura) x 55 cm (largura) x 100 cm (comprimento).(COP0156)	Marca Propria	2.695,96
59	UNIDADE	CONFORTO GOTA (COP0157) O produto deverá ser confeccionado em formato de gota, apresentando enchimento interno em pérolas de poliestireno expandido (EPS) de alta densidade, que proporciona leveza, conforto ergonômico e adaptabilidade ao corpo, mesmo durante o uso prolongado. O revestimento externo deverá ser em couro ecológico tipo Corano, com superfície lisa, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil limpeza, disponível em cores variadas. As costuras deverão ser duplas, executadas com linha de alta resistência, garantindo durabilidade e acabamento técnico. O fechamento deverá ser realizado por sistema combinado de zíper embutido e velcro, assegurando segurança e estética discreta. O produto deverá ser livre de quinas, rebarbas ou partes cortantes, apropriado para uso em ambientes educacionais, terapêuticos ou de convivência. O puff deverá ser versátil e ergonômico, indicado para atividades de relaxamento, leitura, foco individual ou socialização, sendo ideal para áreas de desconpressão, bibliotecas, salas de aula e espaços multissensoriais. Dimensões mínimas aproximadas: 85 cm de largura x 85 cm de profundidade x 85 cm de altura.(COP0157)	Marca Propria	655,22

60	UNIDADE	ALMOFADA SENSORIAL CORAÇÃO (COP0158) O produto deverá ser confeccionado em formato de coração, com fechamento por zíper fixo de 20 cm, confeccionado com cadarço 100% poliéster e dentes em nylon com 3 mm de espessura. Não será aceito zíper do tipo invisível. A almofada deverá apresentar duas faces com texturas distintas: o lado A deverá ser composto por tecido sintético com paetê bicolor e o lado B por tecido 100% poliéster do tipo. Deverá possuir enchimento interno em fibra siliconada 100% poliéster, garantindo leveza, conforto e adaptação anatômica ao toque. O produto deverá ser antissufocante, antialérgico, antiácaro, resistente ao mofo, inodoro e com acabamento durável. A almofada deverá ser adequada para uso em espaços sensoriais, ambientes terapêuticos e pedagógicos voltados ao estímulo tátil e ao conforto emocional. Dimensões mínimas aproximadas: 51 cm x 43 cm.(COP0158)	Marca Propria	413,41
61	UNIDADE	ALMOFADÃO RETANGULAR (COP0159) O produto deverá ser confeccionado em couro ecológico sintético tipo Corano, com acabamento liso, impermeável, resistente ao desgaste e de fácil higienização. As costuras deverão ser do tipo dupla, executadas com linha de alta resistência, garantindo maior durabilidade e acabamento técnico refinado. O fechamento deverá ser feito com zíper embutido e velcro, conferindo segurança e estética discreta. O enchimento deverá ser composto pela combinação de pérolas de poliestireno expandido (EPS) com espuma, oferecendo conforto ergonômico, adaptabilidade ao corpo e estrutura sem deformações excessivas. O produto deverá ser livre de partes cortantes ou rebarbas, apropriado para uso em ambientes de leitura, relaxamento, decompressão, espaços multissensoriais ou salas de apoio terapêutico. O puff deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 135 cm de largura por 110 cm de altura.(COP0159)	Marca Propria	509,21
62	UNIDADE	ALMOFADÃO SENSORIAL P (COP0160) O produto deverá possuir capa confeccionada em tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistente e durável, com propriedades maleáveis e elasticidade adequada para suportar puxões e empurrões sem deformação. O tecido deverá ser lavável, atóxico, inodoro, com coloração vibrante e resistente ao uso contínuo. O enchimento interno deverá ser composto por espumas com diferentes densidades, oferecendo estímulos sensoriais variados, conforto tátil e adequação ao uso terapêutico e pedagógico. O almofadão deverá ser adequado para atividades de relaxamento, integração sensorial, posicionamento corporal e estimulação postural em ambientes escolares, terapêuticos e multissensoriais. Deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 90 cm x 150 cm. (COP0160)	Marca Propria	2.231,09
63	UNIDADE	BANCADA DE FERRAMENTAS (COP0161) O produto deverá ser produzido em compensado laminado naval com espessura aproximada de 15 mm, proveniente de madeira de reflorestamento de pinus, cedro ou copaíba, com lâminas sobrepostas em sentido alternado e prensadas com cola fenólica sob alta temperatura. A estrutura deverá receber acabamento com pintura atóxica à base d'água, garantindo segurança e resistência ao uso contínuo. A bancada deverá possuir uma lousa tipo quadro negro integrada à estrutura, com dimensões aproximadas de 110 cm de largura, 36 cm de profundidade e 95 cm de altura. Deverá conter três prateleiras internas e duas gavetas funcionais. O produto deverá acompanhar uma caixa de ferramentas educativas fabricadas em plástico atóxico e resistente, composta por 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 alicate, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. O conjunto deverá estar em conformidade com as normas de segurança infantil, especificamente com a ABNT NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2011, e certificado conforme a Portaria Inmetro nº 369/2007. (COP0161)	Nabre	4.363,27
64	UNIDADE	CÉU ESTRELADO (COP0162) O produto deverá possuir base confeccionada em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade fabricada com fibras de madeiras aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob alta pressão e temperatura, resultando em um material de composição homogênea, com excelente maleabilidade, resistência e durabilidade. A superfície superior deverá receber aplicação de lâmina decorativa padrão standard de alta pressão (HPL), com resistência ao desgaste, ao calor, impacto e manchas, na cor preta. A base deverá apresentar diâmetro aproximado de 1,20 metro e conter 200 pontos luminosos de fibra óptica neon de alta densidade, uniformemente distribuídos, que garantam efeito visual imersivo e atrativo, promovendo estímulo sensorial e contemplação visual.(COP0162)	Marca Propria	16.253,07

65	UNIDADE	KIT COZINHA (COP0163) O produto deverá ser confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard), material de fibra de média densidade obtido pela compactação de fibras de madeira aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, garantindo composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O conjunto deverá ser composto por uma geladeira, um fogão, uma pia com torneira plástica e um armário, com detalhes acabados em pintura atóxica à base d'água. O kit deverá apresentar dimensões aproximadas de 1,25 m de largura, 1,40 m de altura e 45 cm de profundidade, com acabamento liso, cantos arredondados, sem rebarbas, farpas ou arestas cortantes, assegurando o uso seguro por crianças. O produto deverá atender aos requisitos da NBR 300-1:2011 e NBR 300-3:2021, devendo ser certificado conforme Portaria Inmetro nº 369/2007.(COP0163)	Marca Propria	6.151,76
66	UNIDADE	PROJETOR OCEANO (COP0164) O produto deverá possuir 12 LEDs ultra brilhantes de alta qualidade integrados a um sistema de projeção giratória com controle remoto, equipado com sensor de toque para acionamento e regulagem, simulando ondas oceânicas com amplo alcance visual. O equipamento deverá dispor de sete modos de cores distintas, reproduzidor de músicas embutido e temporizador com desligamento automático programável. A estrutura deverá ser compacta e resistente, com dimensões aproximadas de 14 cm x 13 cm x 13 cm, sendo adequada para ambientes sensoriais, terapêuticos ou educacionais, conforme sua proposta funcional.(COP0164)	Marca Propria	632,45
67	UNIDADE	KIT BALANÇO CASULO (COP0165) O produto deverá ser confeccionado com quatro camadas de tecido macio e sedoso, de alta qualidade, resistência e durabilidade, apresentando elasticidade e maleabilidade adequadas para suportar puxões e empurrões, sendo lavável, atóxico, inodoro e com cores vibrantes. Deverá possuir quatro argolas metálicas fixadas nas extremidades, acompanhadas de quatro mosquetões em aço carbono e corda de polipropileno com 8 mm de diâmetro e 3 metros de comprimento, permitindo instalação segura. A estrutura de suspensão deverá incluir suporte de teto em aço, com kit completo de instalação composto por 1 suporte, 3 parafusos e 3 buchas, todos em material resistente à tração. A capacidade mínima de carga deverá ser de até 70 kg. O conjunto deverá incluir um colchonete de proteção, fabricado em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima D33 e espessura laminada de, no mínimo, 50 mm, colada com adesivo de alta aderência. O revestimento do colchonete deverá ser em trama de tecido laminado sintético 100% poliéster, revestido em PVC com acabamento náutico texturizado suave, resistente ao uso intenso, à luz UV, à umidade, ao mofo e com proteção antibacteriana, além de ser impermeável, de fácil higienização, resistente a álcool e produtos multiuso, mantendo sua integridade sem rachaduras. Medidas mínimas aproximadas: balanço aberto: 1,50 m x 1,40 m (L x A); suporte de teto: 15 cm x 4,5 cm x 3,8 cm (L x A x P); colchonete: 1,50 m x 1,50 m x 0,05 m (L x P x A).(COP0165)	Marca Propria	2.559,19

68	UNIDADE	<p>PAINEL SENSORIAL (COP0166) O painel sensorial deverá ser constituído por peça emoldurada que utiliza placas longas e táteis de lantejola bicolor, fixadas sobre revestimento em tecido sintético com acabamento por grampos de aço zincado. A estrutura deverá ser fabricada em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm, composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, garantindo material de composição homogênea, boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina de alta resistência tipo standard, com revestimento decorativo de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor, impactos e manchas, na cor branca, com aplicação de adesivo de contato de alta fixação. O painel deverá estar afastado da parede, com fechamento lateral e barroteamento que permita a passagem de fios, além de iluminação embutida em LED RGB na parte traseira, acionada por controle com fio. O interior do painel deverá conter preenchimento de isopor com espessura mínima de 15 mm. A moldura deverá ser confeccionada com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável, resistente à água, sol, mofo e fungos, dotado de proteção antibacteriana, com baixa adesão a odores e resistente ao atrito e uso contínuo, dispensando o uso de produtos para hidratação e conservação. A moldura deverá ainda ser preenchida com espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D18 e espessura mínima laminada de 30 mm, colada com adesivo de contato de alta resistência. O produto deverá apresentar acabamento arredondado em todas as faces, isento de rebarbas, arestas cortantes ou partes pontiagudas, garantindo estabilidade, firmeza e segurança no manuseio. A composição deverá incluir 1 moldura, 1 placa de tecido de lantejola bicolor, 1 kit de iluminação LED RGB, 1 fonte de alimentação e 1 controle com fio. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas do produto montado: 0,60 m (largura) x 1,40 m (altura) x 0,10 m (profundidade). (COP0166)</p>	Marca Propria	3.740,35
69	UNIDADE	<p>DOMINÓ ESPUMADO (COP0167) O produto deverá ser confeccionado em espuma de alta performance, revestido com tecido Bagum impermeável, colorido e resistente, apresentando superfície lisa, de fácil higienização e adequada ao uso infantil. Cada peça deverá possuir dimensões mínimas aproximadas de 35 cm x 20 cm x 3 cm. O conjunto deverá conter 28 peças e deverá acompanhar uma sacola resistente para acondicionamento, transporte e organização do material. O produto deverá possuir certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, conforme as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos. (COP0167)</p>	Marca Propria	1.946,00
70	UNIDADE	<p>JOGO DA VELHA ESPUMADO (COP0168) O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser feito com costura invisível realizada manualmente. A estrutura deverá suportar até 100 kg, e deverá acompanhar 5 peças no formato de "bola" e 5 peças no formato de "X". Dimensão mínima aproximada do tabuleiro: 100 cm x 100 cm. (COP0168)</p>	Marca Propria	1.574,89
71	FOLHA	<p>AMARELINHA (COP0169) O produto deverá ser fabricado em espuma de alta densidade D60, com revestimento em tecido Facto Náutico, composto de policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster. O tecido deverá ser impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana, sendo resistente ao atrito, ao uso contínuo e apresentando baixa adesão a odores. Deverá dispensar produtos para hidratação e conservação. O acabamento deverá ser executado com costura invisível feita à mão. O produto deverá suportar até 100 kg e conter, em sua superfície, a representação gráfica dos números de 1 a 10 no formato tradicional da amarelinha. Dimensões mínimas aproximadas: 170 cm x 60 cm. (COP0169)</p>	Marca Propria	2.392,10

72	UNIDADE	TAPETE DE LED (COP0170) O produto deverá possuir fundo antiderrapante e ser confeccionado com material resistente ao toque e ao uso contínuo. A superfície deverá ser revestida com tecido macio, confortável e seguro ao contato direto com a pele, apresentando acabamento com franjas uniformes, sem pontas soltas, rebarbas ou elementos que comprometam a integridade do item. Deverá conter fitas de LED embutidas ao longo de toda a extensão do tapete, capazes de produzir efeitos variados de luzes, acionados por controle remoto com tecnologia RGB incluso. A alimentação deverá ser fornecida por fonte com saída USB, que deverá acompanhar o produto. O conjunto deverá oferecer segurança elétrica, iluminação estável e operação simplificada para o público infantil. Dimensões mínimas aproximadas: 120 cm x 80 cm. (COP0170)	Marca Propria	8.501,12
73	UNIDADE	DIFUSOR DE AROMAS (COP0171) DIFUSOR DE AROMAS O produto deverá ser do formato elétrico ultrassônico, destinado à aromaterapia, com tecnologia de fragmentação da solução de água e óleos essenciais em micropartículas, gerando vapor frio sem comprometer as propriedades terapêuticas dos óleos. Deverá possuir, no mínimo, 7 cores de luz LED, com a possibilidade de fixação de cor única ou alternância automática entre as tonalidades. A estrutura deverá ser fabricada em materiais resistentes e duráveis, tais como PP (polipropileno) e ABS (acrilonitrila butadieno estireno), com acabamento na cor branca. A fonte de alimentação deverá ser bivolt (110V/220V). A autonomia mínima do equipamento deverá ser de 8 horas de funcionamento contínuo, com sistema de desligamento automático em caso de ausência de água. O nível de ruído máximo admitido é de 35 dB (A) e a frequência de operação deverá ser de 24 MHz. Capacidade mínima do reservatório: 500 ml. A área de cobertura deverá abranger ambientes de, no mínimo, 20 m². Acompanha os seguintes itens: base do difusor, tampa, controle remoto, copo medidor, cabo conector e manual do usuário. Dimensões mínimas aproximadas: 11 cm (altura) x 16,3 cm (diâmetro).(COP0171)	Marca Propria	694,06
74	UNIDADE	NUVEM MÁGICA (COP0172) O produto deverá ser fabricado com estrutura em MDF (Medium Density Fiberboard), fibra de média densidade composta por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. O revestimento externo deverá ser em fibra sintética antialérgica, macia ao toque e segura para uso em ambientes educacionais ou terapêuticos. Deverá conter LEDs digitais endereçáveis, com múltiplas opções de troca de cores acionadas via controle remoto, possibilitando efeitos variados de luz. O sistema de fixação deverá permitir instalação prática, por meio de presilhas metálicas que garantam segurança e estabilidade. Dimensões mínimas aproximadas: 1,30 m (largura) x 0,90 m (altura). (COP0172)	Marca Propria	10.827,36

75	UNIDADE	MÓDULO BASQUETE TEEN (COP0173) O produto deverá ser composto por três elementos integrados: piscina de cubos, parede de escalada e tabela de basquete. A piscina de cubos deverá ser fabricada em espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência, com densidade mínima de D60, revestida com courvin náutico impermeável, resistente à água, sol, mofo e fungos, com laudo de proteção antibacteriana, resistente ao atrito e ao uso contínuo, com baixa adesão a odores. As costuras deverão ser reforçadas para evitar que o revestimento ou a estrutura se rompa. Dimensões mínimas aproximadas de 1,50 m x 2,00 m x 0,60 m. Deverá conter aproximadamente 200 cubos espumados coloridos, com dimensões mínimas de 15 cm x 15 cm, confeccionados em espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima de D45, revestida em courvin náutico com as mesmas características técnicas descritas acima. A parede de escalada deverá ser confeccionada em compensado naval com revestimento fornicado, fixada sobre estrutura metálica de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deverá conter agarras coloridas nos tamanhos médio (M) e grande (G). Deverão ser fornecidas 2 (duas) paredes com dimensões mínimas de 2,00 m x 1,00 m cada. A junção entre a piscina de cubos e a parede de escalada deverá ser contínua, sem espaços entre os elementos, garantindo a segurança e integridade estrutural do conjunto. A tabela de basquete deverá ser produzida em MDF (Medium Density Fiberboard), composto por fibras de madeiras reflorestadas aglutinadas com resinas sintéticas, compactadas sob pressão e temperatura elevadas, formando um material homogêneo, com boa maleabilidade, resistência e durabilidade. Uma das faces deverá receber lâmina decorativa de alta pressão (HPL) com espessura de 0,8 mm, resistente ao desgaste, calor e impacto. O aro da tabela deverá ser fabricado em ferro, com diâmetro mínimo de 35cm, e a rede será em nylon na cor branca. Esse módulo deverá apresentar estrutura segura, de montagem firme, com acabamento isento de rebarbas, quinhas vivas ou superfícies cortantes, ideal para uso recreativo e psicomotor infantojuvenil. (COP0173)	Marca Propria	14.436,48
76	UNIDADE	TRAPEZIO (COP0174) O produto deverá ser fabricado com bastão de madeira maciça resistente, com acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança e durabilidade no uso infantil. O bastão deverá ser sustentado por cordas resistentes, confeccionadas em material sintético de alta tenacidade, com acabamento trançado e capacidade mínima de suporte de 50 kg, fixadas por sistema seguro de ancoragem. Deverá acompanhar kit completo de instalação, incluindo, buchas e parafusos adequados à fixação em estruturas compatíveis. (COP0174)	Marca Propria	524,71
77	UNIDADE	PRANCHA DE SURF ESPUMADA (COP0175) O produto deverá conter base inferior arredondada com diâmetro mínimo de 50 cm, fabricada em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, garantindo resistência à umidade e maior durabilidade estrutural. Deverá possuir uma estrutura de suporte central no formato quadrado, fixada no interior do equipamento, com dimensões mínimas de 30 x 40 cm, confeccionada em madeira de alta densidade com propriedades equivalentes às de madeira de lei (como o cedro), assegurando robustez e estabilidade. A parte superior da prancha deverá ser sustentada por no mínimo 6 molas de aço com altura mínima de 10 cm, fixadas entre a base inferior e o topo estrutural superior, também produzido em compensado naval com espessura mínima de 15 mm. As dimensões mínimas da estrutura superior deverão ser de 50 cm x 1,10 m. A borda do produto deverá ser revestida com material emborrachado que proporcione absorção de impacto e segurança no uso. A superfície da prancha deverá ser revestida em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico com reforço em poliéster, impermeável, maleável e resistente à água, sol, mofo e fungos, com proteção antibacteriana. O tecido deverá apresentar baixa adesão a odores, elevada resistência ao atrito e ao uso contínuo, dispensando a necessidade de produtos para hidratação ou conservação. Entre a estrutura de compensado e o revestimento externo, deverá conter espuma flexível de poliuretano injetada com densidade mínima D33, proporcionando conforto e absorção de impacto. O produto deverá apresentar acabamento com costura invisível feita à mão, estar livre de rebarbas, cantos vivos ou superfícies cortantes, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. (COP0175)	Marca Propria	3.740,36

78	UNIDADE	BALANÇO NINHO SENSORIAL (COP0176) O produto deverá ser fabricado em tecido brim resistente, com reforço por meio de cintas costuradas que proporcionem maior segurança durante o uso. Deverá acompanhar assento confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura mínima de 10 cm, garantindo conforto e sustentação ao usuário. Deverá apresentar dimensões mínimas de 1,50 m de comprimento por 0,60 m de largura e capacidade de suporte de carga mínima de 70 kg. O design do balanço deverá promover conforto e aconchego, transmitindo sensação de segurança e relaxamento, sendo adequado para uso terapêutico e sensorial. O produto deverá ser acompanhado de kit completo para instalação, contendo corda resistente e parafusos apropriados para fixação segura no teto.(COP0176)	Marca Propria	2.231,09
79	UNIDADE	ROLO SUSPENSO COM APOIO DE PÉ (COP0177) O produto deverá ser fabricado com base reta, constituído por tarugo em polietileno expandido (EPS) de alta densidade e revestido por espuma flexível de poliuretano injetada, de alta resistência, com densidade mínima D33. A cobertura externa deverá ser confeccionada em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à ação da água, sol, mofo e fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, ser resistente ao atrito e ao uso contínuo, possuir baixa adesão a odores e dispensar o uso de produtos para hidratação e conservação. Deverá apresentar acabamento com costura reforçada e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. O cilindro deverá ser acoplado a um suporte de instalação formado por quatro cordas de 8 mm divididas em duas partes (lado direito e lado esquerdo), fixadas a duas bases de madeira de alta densidade, com espessura mínima de 15 mm, sendo a fixação realizada por meio de parafusos adequados à estrutura. Dimensões mínimas aproximadas do produto: 1,00 m de comprimento x 0,30 m de diâmetro. (COP0177)	Marca Propria	3.838,79
80	UNIDADE	MÓDULO OLIMPICO BABY (COP0178) O produto deverá ser confeccionado em compensado laminado naval, fabricado com madeira de reflorestamento de pinus, virola, cedro, bétula ou copaíba, com espessura mínima de 15 mm, composto por lâminas sobrepostas em sentido alternado, em número ímpar, prensadas com cola fenólica (à base de fenol e formol – WBP) sob alta temperatura. A estrutura deverá receber no mínimo uma camada de selante incolor e uma camada de verniz incolor atóxico, preservando o padrão estético das fibras naturais da madeira. Deverá apresentar resistência à água, umidade, fungos e cupins. O produto, quando montado, deverá apresentar estabilidade e firmeza, com acabamento arredondado em todas as superfícies, totalmente isento de rebarbas, farpas, quinhas, arestas cortantes ou partes pontiagudas. Deverá conter cordas para formação de escada e suporte de argolas, além de uma rampa com escadas integradas e suporte adicional para argolas. O módulo deverá estar em conformidade com a NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2021, bem como com a Portaria Inmetro nº 369/2007, apresentando certificação obrigatória. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 1,20 m (largura) x 1,46 m (profundidade) x 0,90 m (altura).(COP0178)	Nabre	7.027,59
81	UNIDADE	ESTRUTURA MULTI ESCALADA (COP0179) O produto deverá ser composto por estrutura principal fabricada em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática, conferindo resistência à oxidação, durabilidade e segurança para uso contínuo. A estrutura deverá conter uma parede de escalada com sistema fixo de agarras em resina plástica de alta resistência e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes simétricos, possibilitando a atividade de escalada por diferentes níveis e laterais. As cordas deverão ser resistentes, trançadas, confeccionadas em polipropileno de alta tenacidade, adequadas ao uso infantil e com pontos de fixação firmes à estrutura metálica. A estrutura deverá garantir estabilidade, com montagem segura e acabamento isento de rebarbas, arestas ou pontas cortantes. O equipamento deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, confeccionado em espuma flexível de poliuretano de alta densidade, com revestimento em tecido impermeável, lavável, resistente ao atrito, à umidade e ao uso intenso, garantindo segurança durante a atividade. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto montado: 2,70 m (largura) x 1,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0179)	Marca Propria	18.912,97

82	UNIDADE	ESTRUTURA MULTI ESCALADA DUPLA (COP0180) O produto deverá ser constituído por estrutura principal em tubo de ferro com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo elevada durabilidade, resistência à corrosão e acabamento uniforme. Deverá conter uma parede de escalada com agarras fixas de material resistente e, na extremidade oposta, cordas entrelaçadas formando quadrantes, permitindo a escalada vertical por meio de apoio e tração dos membros superiores e inferiores. As cordas deverão ser confeccionadas em material de alta tenacidade, entrelaçadas de forma segura e resistente, proporcionando uso seguro em atividades motoras infantis. Toda a estrutura deverá ser livre de arestas cortantes, rebarbas ou superfícies que comprometam a integridade física dos usuários. Cada módulo deverá ser acompanhado de colchonete de proteção, fabricado em espuma de alta densidade, revestido com material impermeável, resistente ao atrito e de fácil higienização, assegurando a proteção contra impactos durante as atividades. Dimensões mínimas aproximadas do conjunto: 2,70 m (largura) x 2,00 m (profundidade) x 2,30 m (altura).(COP0180)	Marca Propria	32.317,58
83	UNIDADE	CARRINHO ESPUMADO (COP181) O produto deverá possuir estrutura interna em compensado naval com espessura mínima de 15 mm, revestida com espuma flexível de poliuretano injetada de alta resistência e densidade mínima D60, proporcionando sustentação e conforto. O acabamento externo deverá ser confeccionado em tecido Facto Náutico, composto por policloreto de vinila/vinil acrílico e reforço em poliéster, sendo impermeável, maleável e resistente à água, à exposição solar, ao mofo e aos fungos. O tecido deverá apresentar proteção antibacteriana, resistência ao atrito e ao uso contínuo, além de baixa adesão a odores, dispensando a necessidade de produtos para hidratação e conservação. A fixação das extremidades deverá ser feita com costura invisível, executada manualmente. O produto deverá apresentar acabamento isento de rebarbas, bordas cortantes ou arestas, com superfície segura ao toque. A movimentação será garantida por rodízios de silicone de alta qualidade, que não riscam o piso e permitem fácil deslocamento. O carrinho espumado deverá suportar carga de até 60 kg. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Dimensões mínimas aproximadas: 80 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 40 cm (altura).(COP181)	Marca Propria	3.838,79
84	UNIDADE	CONJUNTO DE MESA ESCRIVIVEL COM 4 CADEIRAS INFANTIS (COP0182) O conjunto deverá ser composto por 1 mesa retangular com tampo escrevível e 4 cadeiras monobloco infantis empilháveis em polipropileno. A mesa deverá possuir tampo fabricado em MDF (Medium Density Fiberboard), com fibras de madeira reflorestada aglutinadas por resinas sintéticas, compactadas sob alta temperatura e pressão, garantindo composição homogênea, resistência e durabilidade. A superfície deverá receber revestimento melamínico branco texturizado em ambas as faces com espessura mínima de 25 mm, e bordas injetadas em polipropileno colorido. O tampo deverá ter formato ergonômico com dimensões mínimas de 120 cm x 60 cm. A estrutura deverá permitir regulagem de altura entre o mínimo de 40 cm e 60 cm, ambos com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com pés niveladores revestidos em material emborrachado e formato em "V", fixados com parafusos tipo Allen. As cadeiras infantis deverão ser confeccionadas em peça única no formato monobloco, por injeção de copolímero de polipropileno aditivado com fibra de vidro, sem uso de substâncias tóxicas. A estrutura deverá integrar assento, encosto e pés em um único molde, com formato em "V" e cavidades para encaixe de prancheta, protegidas por tampas do mesmo material. A cadeira deverá permitir empilhamento de até seis unidades, com sapatas inferiores de alta resistência em PP, PE ou RSN Hytrel. As dimensões mínimas do assento deverão ser: altura do chão ao assento de 360 mm, largura de 335 mm e distância entre pernas de 365 mm. As cadeiras deverão ser acompanhadas de laudos técnicos ou certificados que atestem conformidade com a ABNT NBR 16177:2013 – Cadeira Plástica Monobloco de Uso Infantil além de catálogo técnico contendo imagens e desenhos com dimensões, comprovando a inclusão do modelo na linha de produção. O fabricante deverá apresentar declaração de garantia com firma reconhecida em cartório.(COP0182)	Eduifo/Plaxmetal / Mesa Sprin Eduinfo/ Cadeira Concha Plaxmetal	3.179,31

85	UNIDADE	<p>ARMÁRIO MODULAR DE COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM 6 PORTAS (COP0183) O produto deverá ser fabricado com estrutura composta integralmente por painéis de MDP com espessura mínima de 15 mm, revestidos em ambas as faces com filme melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2 mm, acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo, sendo todas as bordas finalizadas com fita de poliestireno de 1,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, apresentando arestas arredondadas com raio ergonômico de 1,0 mm, conforme requisitos da nr-17; o corpo do móvel deverá ser composto por 6 compartimentos internos delimitados por 02 painéis laterais, 01 divisor vertical, 01 painel de fundo, 01 tampo inferior e 04 prateleiras fixas, todos confeccionados nas mesmas características técnicas do conjunto, sendo o tampo superior fixado por acessórios internos como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, que permitam montagem e desmontagem sem danos à estrutura, apresentando acabamento uniforme e resistente; o rodapé deverá conter sapatas niveladoras internas embutidas, confeccionadas em duas peças de pvc rígido com rosca metálica para regulagem de altura, com acesso interno, garantindo nivelamento autoajustável e estabilidade em pisos irregulares; as 06 portas deverão ser confeccionadas em MDP nas mesmas características do corpo, cada uma fixada com duas dobradiças metálicas com abertura de até 105°, reguláveis e parafusadas em pontos pré-marcados para alinhamento preciso, sem cantos vivos, com travamento por meio de chapa metálica dobrada de 80 x 50 x 1,2 mm que permita o fechamento simultâneo de todas as portas com uma única operação; cada porta deverá conter fechadura cilíndrica com travamento lateral por lingueta, fornecida com duas chaves (principal e reserva) com corpo escamoteável, acabamento zincado e capa plástica, sendo a abertura efetuada exclusivamente com a chave; o produto deverá ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e apresentar dimensões aproximadas de 800 mm de largura x 450 mm de profundidade x 1260 mm de altura. Documentos obrigatórios a serem apresentados com a proposta:</p> <p>a)Laudo técnico emitido por profissional qualificado (médico ou engenheiro de segurança do trabalho, com ART e comprovação de quitação junto ao CREA, ou Ergonomista com comprovação técnica), atestando conformidade com a norma regulamentadora nr-17.</p> <p>b)Certificado de cadeia de custódia FSC OU CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando o uso de madeira de manejo florestal responsável ou reflorestamento.</p> <p>c)Declaração de garantia emitida pelo fabricante, específica para o certame, com validade mínima de 05 (cinco) anos, assinada por responsável acreditado.</p> <p>d)Caso o licitante seja revendedor autorizado, deverá apresentar declaração do fabricante autorizando a comercialização, com responsabilidade solidária pela garantia de 05 (cinco) anos.</p> <p>e)Catálogo técnico ou desenho ilustrativo contendo marca, linha/modelo e código de certificação (se houver), para verificação de conformidade com a especificação técnica.(COP0183)</p>	Fortline	3.426,19
86	UNIDADE	<p>DOMO PLATÔ (COP0184) O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática, garantindo proteção contra corrosão, durabilidade e resistência mecânica. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, de alta resistência ao impacto e ao uso contínuo. As porcas e parafusos de fixação deverão conter tampas de proteção fabricadas em polipropileno, com encaixe seguro, evitando contato com partes metálicas. A estrutura não poderá conter arestas cortantes, superfícies ásperas ou pontiagudas, assegurando a integridade física dos usuários. O equipamento deverá possuir sistema de montagem e desmontagem por encaixe, facilitando o transporte, a instalação e a manutenção. A estrutura deverá apresentar diâmetro mínimo de 3,00 metros e altura mínima de 1,50 metro, garantindo funcionalidade para atividades psicomotoras e escaladas infantis.(COP0184)</p>	Marca Propria	11.058,95

87	UNIDADE	DOMO CRISTAL(COP0185) O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo alta resistência mecânica, proteção anticorrosiva e durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster aditivada com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e resistência ao impacto. Porcas e parafusos deverão ser protegidos por tampas de polipropileno, evitando contato direto com componentes metálicos e garantindo segurança ao usuário. A estrutura não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento liso e bordas arredondadas. O sistema de montagem deverá ser simplificado, por meio de encaixe, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 3,00 metros de diâmetro e 2,20 metros de altura. (COP0185)	Marca Propria	14.192,31
88	UNIDADE	DOMO MONTE (COP0186) O produto deverá ser fabricado em tubos de aço carbono galvanizado com pintura eletrostática, conferindo resistência estrutural, proteção contra corrosão e maior durabilidade para uso contínuo em ambientes externos. As agarras de escalada deverão ser confeccionadas em resina poliéster com pó de mármore atóxico, oferecendo segurança e aderência adequadas ao manuseio infantil. As porcas e parafusos deverão ser protegidos com tampas de polipropileno, evitando exposição a elementos metálicos e garantindo segurança ao toque. O equipamento não poderá conter partes cortantes, afiadas ou ásperas, devendo apresentar acabamento com bordas arredondadas e superfícies lisas. O sistema de montagem deverá ser por encaixe, possibilitando montagem e desmontagem de forma prática e segura. As dimensões mínimas da estrutura deverão ser de 4,00 metros de diâmetro por 1,50 metro de altura. (COP0186)	Marca Propria	13.455,07
89	UNIDADE	APARELHO DE RUÍDO BRANCO (COP0187) O equipamento deverá emitir aproximadamente 20 sons diferentes, reproduzindo ruídos naturais como chuva, água corrente, cachoeira, entre outros, com objetivo de promover relaxamento e ambientação sensorial. Deverá possuir função timer programável para desligamento automático, bem como saída USB para carregamento rápido, compatível com fontes de alimentação padrão. As dimensões mínimas aproximadas do produto deverão ser de 5 cm (altura) x 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento).(COP0187)	Marca Propria	580,10
90	UNIDADE	AROMATIZADOR PROFISSIONAL DE AMBIENTES (COP0188) O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, com acabamento resistente, de fácil higienização e adequado para uso contínuo. Deverá operar em tensão bivolt automática (110/220V). A capacidade do reservatório deverá ser de no mínimo 160 ml, permitindo difusão contínua por tempo prolongado. O equipamento deverá ser capaz de alcançar uma área mínima de 300 m² com eficiência. Ideal para ambientes amplos que demandem climatização aromática ou controle olfativo ambiental. (COP0188)	Marca Propria	1.348,03
91	UNIDADE	TAPETE SENSORIAL BIPARTIDO (COP0189) O produto deverá ser bipartido, com encaixe de precisão e diferentes texturas sensoriais. A bandeja plástica deverá ser fabricada em polímero polipropileno injetado, atóxico, com proteção anti-UV, excelente acabamento superficial, livre de rebarbas, bordas cortantes e odores, sendo impermeável, resistente a produtos químicos e impactos, de alta durabilidade, lavável e reciclável ao final de sua vida útil. A estrutura deverá apresentar textura saliente e ponteiros de borracha antiderrapante para garantir aderência eficiente ao piso, evitando deslizamentos durante o uso. As medidas internas de cada bandeja deverão ser de no mínimo 40 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 1,5 cm (altura), com altura interna suficiente para alojar diferentes tipos de refis texturizados, fixando suas bordas com precisão e promovendo uso seguro. As medidas externas deverão ser de no mínimo 42cm (largura) x 68 cm (profundidade) x 2,10 cm (altura). As texturas intercambiáveis poderão incluir, dentre outras: espelho, espuma perfilada, espuma viscoelástica gel, grama sintética, lantejoulas bicolor, pelúcia alta, pelúcia baixa, pelúcia onça, lã carneirinho, EVA com glúter, pelinhos de silicone, piso moeda, placa de alumínio texturizada, emborrachada colmeia, antiderrapante trop, bolinhas macias Joy, tapete minhocas, tapete mágico, capacho de vinil, fibra de coco, Waterkap, couro ou courino e tecido aveludado.(COP0189)	Marca Propria	5.743,45

**Anexo 2**

Item-Quant: 1-364.00; 2-819.00; 3-819.00; 4-364.00; 5-364.00; 6-182.00; 7-182.00; 8-182.00; 9-182.00; 10-91.00; 11-91.00; 12-364.00; 13-91.00; 14-182.00; 15-819.00; 16-819.00; 17-364.00; 18-91.00; 19-91.00; 20-91.00; 21-91.00; 22-91.00; 23-182.00; 24-182.00; 25-91.00; 26-91.00; 27-91.00; 28-91.00; 29-91.00; 30-91.00; 31-182.00; 32-182.00; 33-182.00; 34-91.00; 35-91.00; 36-364.00; 37-364.00; 38-1638.00; 39-819.00; 40-91.00; 41-182.00; 42-91.00; 43-91.00; 44-364.00; 45-364.00; 46-364.00; 47-182.00; 48-637.00; 49-91.00; 50-364.00; 51-364.00; 52-91.00; 53-182.00; 54-364.00; 55-91.00; 56-364.00; 57-364.00; 58-91.00; 59-819.00; 60-1183.00; 61-364.00; 62-91.00; 63-91.00; 64-364.00; 65-91.00; 66-182.00; 67-91.00; 68-364.00; 69-91.00; 70-91.00; 71-91.00; 72-182.00; 73-364.00; 74-182.00; 75-91.00; 76-91.00; 77-91.00; 78-91.00; 79-91.00; 80-45.00; 81-91.00; 82-91.00; 83-45.00; 84-364.00; 85-364.00; 86-45.00; 87-45.00; 88-45.00; 89-364.00; 90-364.00; 91-364.00

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

CUIABÁ (MT), 25/07/2025

Órgão Gerenciador



Assinado digitalmente por  
LEVI RIBEIRO  
CPF: \*\*\*.426.449-\*\*  
Data: 25/07/2025 16:46:59 -03:00

**VERA LUCIA CRUZ**

VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA  
Fornecedor



Assinado digitalmente por  
VERA LUCIA CRUZ MOVEIS E AMBIENTES INTEGRADOS LTD  
CNPJ: 15.330.005/0001-50 | CPF: \*\*\*.868.461-\*\*  
Data: 25/07/2025 17:51:32 -03:00

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

# Ata nº ARP25CIN000003/2025

Última atualização 17/08/2025

**Local:** Cuiabá/MT **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 17/08/2025 **Data de assinatura:** 25/07/2025 **Vigência:** de 25/07/2025 a 25/07/2026

**Id ata PNCP:** 59558305000166-1-000002/2025-000001 **Fonte:** Inovea Tecnologia Ltda

**Id contratação PNCP:** [59558305000166-1-000002/2025](#)

## Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES

## Arquivos

## Histórico

Nome ↕	Data ↕
ARP25CIN000003-CINCOP-VERA LUCIA CRUZ MOVEIS %26 AMBIENTES INTEGRADOS LTDA	17/08/2025
MOP25CIN000006-CANABRAVA DO NORTE-VERA LUCIA CRUZ MOVEIS %26 AMBIENTES INTEGRADOS LTDA	17/08/2025
MOP25CIN000008-IPIRANGA DO NORTE-VERA LUCIA CRUZ MOVEIS %26 AMBIENTES INTEGRADOS LTDA	20/08/2025

Exibir:  1-3 de 3 itens

Página:   

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☎ 0800 978 9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.